



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

---

1

2

### ATA nº 003/2020

3 Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte, em reunião virtual do Conselho Municipal  
4 dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Coronel Dulcídio 395, às oito e trinta  
5 horas, deu-se início à reunião ordinária virtualmente, com a presença dos Conselheiros:  
6 Robledo Cordeiro Karpinski- representante da Associação Comercial, Industrial e Empresarial  
7 de Ponta Grossa, Francisco Kapfenberger Filho- representante do Gabinete do Prefeito,  
8 Denise Alves Leifeld- representante das entidades de atendimento a criança e ao adolescente,  
9 Ana Claudia Ribeiro Gomes- representante das entidades de atendimento a criança e ao  
10 adolescente, Armando Madalosso Vieira- representante das entidades de atendimento a  
11 criança e ao adolescente, João Eliseu Montes- representante das entidades de atendimento  
12 a criança e ao adolescente, Acir Claro dos Santos representante das entidades de  
13 atendimento a criança e ao adolescente, - Daniela Aparecida Nascimento- representante da  
14 rede Particular de Ensino de Ponta Grossa, Maria de Fatima Pacheco Rodrigue- representante  
15 da rede Particular de Ensino de Ponta Grossa s- Camila Vanessa Sviech- representante do  
16 NUCRESS, Regina Rosa Pedrozo Rosa- representante do NUCRESS, Leni Aparecida Viana  
17 da Rocha- representante da Secretaria Municipal de Educação, Karina Teresinha Muehlbauer  
18 - representante da FAS/PG e Rose Cordeiro Bortolin -Assistente Social do CMDCA. A  
19 Presidente Camila inicia a reunião dando as boas-vindas a todos e dá início à primeira pauta,  
20 que trata da apreciação e análise do questionário sobre violências encaminhado pela CEVES,  
21 explica que a Coordenação da CEVES encaminhou para que os Conselheiros pudessem  
22 analisar/complementar/sugerir/retirar questões no referido questionário que será  
23 encaminhado para toda a rede de atendimento e após será decodificado pela Comissão para  
24 conhecer a situação real no município. Após discussão sobre a questão, os Conselheiros  
25 fizeram algumas sugestões e aprovaram o conteúdo apresentado. Passando para o segundo  
26 item da pauta: SEI encaminhado pelo Departamento de Proteção Especial que solicita ao  
27 CMDCA apreciar a transferência de R\$ 200, 000.00 (duzentos mil realizados) provenientes da  
28 Deliberação 055/2016 do CEDCA, sendo aplicado em alimentação, EPIS e outros materiais  
29 conforme determinado pelo CONANDA, informa ainda que será por dispensa de chamamento  
30 para os Acolhimentos do Município. Após diversos esclarecimentos pela Conselheira Karina,  
31 a Plenária aprovada a solicitação. Como terceiro item, apreciação das sugestões de alteração  
32 da lei Municipal, a Presidente comenta que há necessidade e urgência nessas alterações,  
33 pois o CMDCA se comprometeu junto ao CEDCA realizar as alterações necessárias para que  
34 o CMDCA esteja adquirindo o CPF emitido pelo CEDCA, ficando assim alinhado com a  
35 legislação. Após várias colocações, ficou definido que será novamente encaminhado por email  
36 as sugestões já existentes e todos retornarão com suas apreciações. Como Assuntos Gerais,  
37 a Presidente informa que o Presidente do IEDC está participando da reunião e solicita um  
38 espaço. Concedido o espaço, o Sr. Alcides Presidente do IEDC, inicia sua fala solicitando ao  
39 CMDCA a aprovação de projeto para ser encaminhado a uma empresa que está disposta a  
40 investir no IEDC. A Presidente diz que o chamamento de projetos já expirou e que o Banco  
41 de Projetos já está em vigência, questionando o Sr. Alcides porque não encaminhou no  
42 prazo. Com as explicações do referido Presidente, a Presidente passa á votação, se os  
43 Conselheiros aprovam ou não o projeto proposto pelo IEDC e publicado para inserir no Banco  
44 de Projetos. Com a votação individual, foi aprovado a inserção do projeto no Banco de Projetos.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

45  
46 A secretaria apresenta os seguintes documentos: **SEI nº 16482/2020 do Departamento de**  
47 **Proteção Social Especial da FASPG** informando que a alteração dos seus representantes,  
48 sendo os novos representantes: Karina Teresinha Muehlbauer- titular e Tiago Marques do  
49 Carmo-suplente; **ofício datado de 03 de abril de 2020 encaminhado pelo Conselheiro**  
50 **Claudimar Barbosa da Silva**, representante suplente da OAB-Subseção de Ponta Grossa  
51 apresentando sua renúncia do cargo de Conselheiro; **recebido através de email a**  
52 **Deliberação nº017/2020 do CEDCA/PR**, a qual prorroga o prazo de vigência das  
53 deliberações de cofinanciamento Fundo a Fundo do CEDCA/PR, pelo mesmo prazo que durar  
54 o estado de calamidade pública devido à pandemia do COVID-19, após conhecimento, a  
55 Plenária delibera que seja informado a FASPG desta deliberação; **através do SEI 44581/2019**  
56 **foi encaminhado** a cópia do Diário oficial no qual foi publicado a Lei nº 13.702/2020 a qual  
57 institui o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, e dá outras providências,  
58 após conhecimento, delibera-se em arquivar em pasta própria e manter à disposição para  
59 consultas; **apresentado o SEI 19736/2020 no qual o Departamento de Proteção Social**  
60 **Especial** informa a nova sede do Serviço de Acolhimento Familiar, que passa a ser na Rua  
61 Luiz Copla, s/n ao lado da antiga Sede da Central de Atendimento; **ofício nº 006/ 2020 do**  
62 **JOCUM** informando o encerramento do termo de Colaboração 013/2019 encaminhando  
63 documentação de comprovação, após tomado conhecimento a Plenária delibera que seja  
64 arquivado; **recebido através de email, a solicitação do Movimento Nacional Pró CFC( Pro**  
65 **Convivência Familiar e Comunitária)** para responder a um questionário, sendo informado  
66 aos Conselheiros que foi repassado às Instituições que estão registradas no CMDCA; **email**  
67 **do GERAR** informando que devido a Pandemia não estão tendo aulas presenciais, mas sim  
68 através de plataformas de aprendizagem, e que várias medidas de economia foram tomadas  
69 devido a tendência de inadimplência das empresas, sendo que a Gerar oferece serviço  
70 terceirizado às mesmas, em vista disso solicita se há possibilidade de recursos para auxiliar  
71 nessa fase, a Plenária após discutir a solicitação delibera por informar à Instituição que  
72 infelizmente não possui recursos financeiros; **as Instituições:** GERAR, Centro de Promoção  
73 Humana “Arnaldo Janssen”, Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII e APROAULT  
74 encaminharam documentação para renovação de seus registros, deliberado por encaminhar  
75 à Comissão de Registro para análise e parecer; **ofício nº 011/2020 Associação Beneficente**  
76 **Lua Nova** solicitando prorrogação de prazo para o termo de Colaboração nº 034/2018,  
77 deliberado por consultar a UGT da FASPG e após retornar a entidade; **ofício nº 10/2020 do**  
78 **Instituto Educacional Duque de Caxias** encaminhando retificação dos Planos de Aplicação  
79 dos projetos: O mundo digital e virtual, Conscientização na educação ambiental e social, com  
80 a natureza, o Som da vida Esporte como ferramenta da promoção da Paz, Musicalização  
81 como interação dos usuários do SCFV justificando que houve erro de digitação no que se  
82 refere a contratação de profissionais, após analisado os referidos planos a Plenária aprova as  
83 retificações. Nada mais a tratar, eu, Denise a Alves Leifeld, Secretária Adjunta, lavro a  
84 presente ata que vai assinada por mim e por quem com ela concordar. Ponta Grossa/PR, 03  
85 de junho de 2020  
86 Acir Claro dos Santos \_\_\_\_\_  
87 RG CPF  
88  
89 Ana Claudia Ribeiro Gomes \_\_\_\_\_



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

---

|     |                                   |                    |
|-----|-----------------------------------|--------------------|
| 90  | RG 4442005-8                      | CPF 761.188.789-00 |
| 91  |                                   |                    |
| 92  | Armando Madalosso Vieira          |                    |
| 93  | RG 611.748                        | CPF 039.123.969-49 |
| 94  |                                   |                    |
| 95  | Camila Vanessa Sviech             |                    |
| 96  | RG 8.312.925-5                    | CPF 077.457.139-00 |
| 97  |                                   |                    |
| 98  | Daniela Aparecida Nascimento      |                    |
| 99  | RG 10.156.889-0                   | CPF 067.719.429-37 |
| 100 | Denise Alves Leifeld              |                    |
| 101 | RG 5061909-5                      | CPF 018.821.819-05 |
| 102 |                                   |                    |
| 103 | Francisco Kapfenberger Filho      |                    |
| 104 | RG 1083002-8                      | CPF 306.247.389-49 |
| 105 | João Eliseu Montes                |                    |
| 106 | RG 3.330-221-8                    | CPF 465.393.449-53 |
| 107 | Karina Teresinha Muehlbauer       |                    |
| 108 | RG 4.174.339-3                    | CPF 039.183.429-05 |
| 109 |                                   |                    |
| 110 | Leni Aparecida Viana da Rocha     |                    |
| 111 | RG 1903712-6                      | CPF 319.655.009-04 |
| 112 | Maria de Fátima Pacheco Rodrigues |                    |
| 113 | RG 835.815-0                      | CPF 685.793.449-15 |
| 114 |                                   |                    |
| 115 | Robledo Cordeiro Karpinski        |                    |
| 116 | RG 6.170.493-0                    | CPF 018.557.149-22 |
| 117 |                                   |                    |
| 118 | Regina Rosa Pedrozo Rosa          |                    |
| 119 | RG 4291507-6                      | CPF 804.358.209-44 |
| 120 | Rose Cordeiro Bortolini           |                    |
| 121 | RG 1926030-5                      | CPF 443.116.999-72 |
| 122 |                                   |                    |



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

---

123

124